



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1667/2015.....

Aprovada em ...22...../.....12...../...2015.....

Sancionada em28...../.....12...../...2015.....

E m e n t a

Dá Denominação á Logradouro Público.....

.....

.....

.....

.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1667/2015

Dá Denominação à
Logradouro Público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Rua Projetada sem denominação situada no bairro Pura Amaral, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **Rua Paulo Francisco Espindola Amaral**.


Parágrafo Único – O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

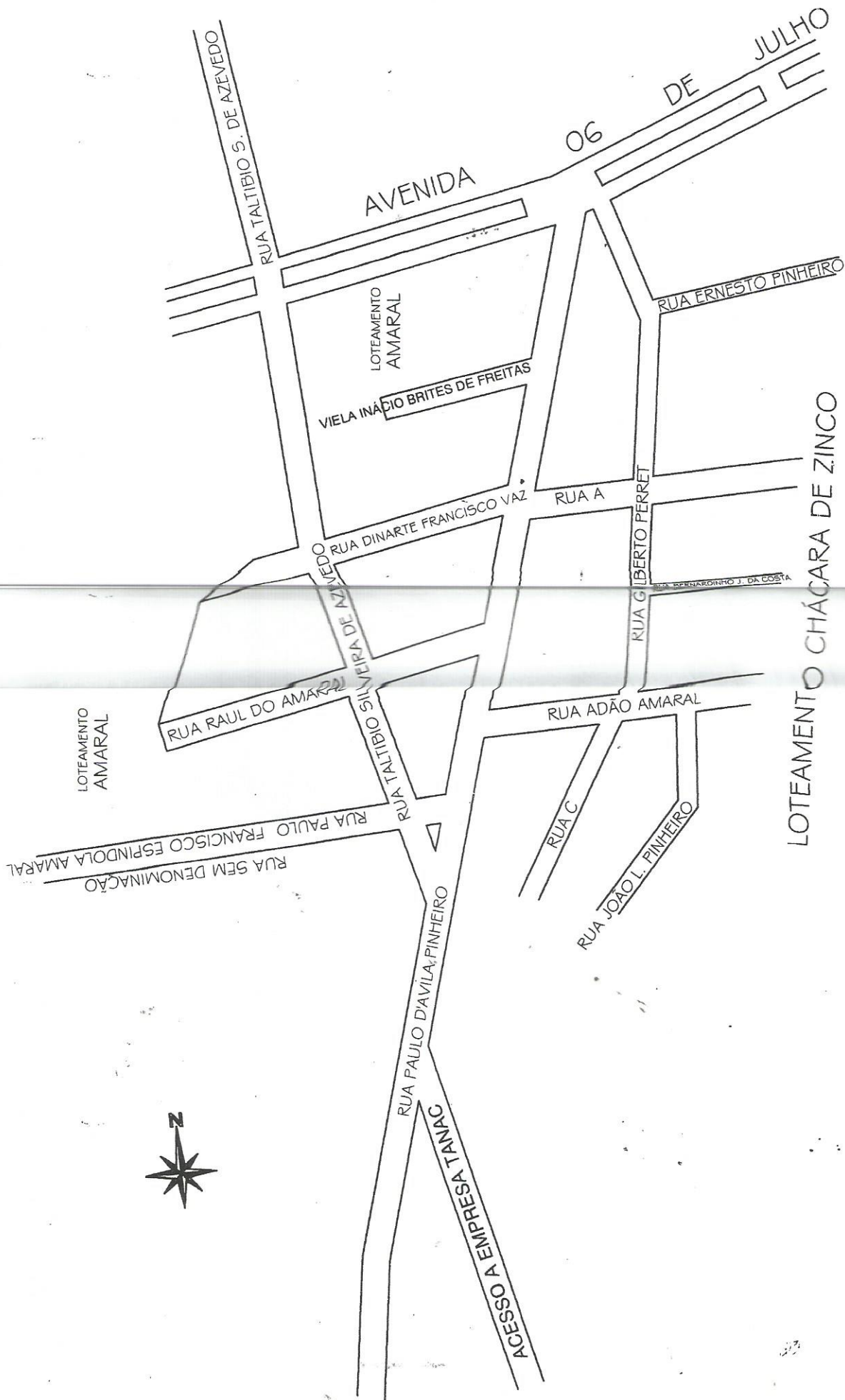
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



LOTEAMENTO CHÁCARA DE ZINCO

MAPA DO BAIRO PURA AMARAL